

■ CÂMARA DOS DEPUTADOS

Plenário: a pauta ainda não foi divulgada.

Comissões

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Pauta da Reunião- Dia 25/10/2023

Requerimento nº 136/2023 - do Sr. Marcos Pollon - que "requer a realização de Audiência Pública para debater a possibilidade de desapropriação de propriedades rurais produtivas, à luz da Constituição Federal"

Projeto de Lei nº 3.853/2019 - do Senado Federal - Wilder Moraes - (PLS 224/2017) - que "altera a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para autorizar a aquisição, por residente em área rural, de uma arma de fogo de uso permitido".

RELATOR: Deputado VICENTINHO JÚNIOR.

PARECER: pela aprovação, com emenda.

Projeto de Lei nº 3.763/2023 - do Sr. Delegado Fabio Costa e outros - que "dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Conflitos Agrários".

RELATOR: Deputado VICENTINHO JÚNIOR.

PARECER: pela aprovação.

COMISSÃO DA AMAZÔNIA E DOS POVOS ORIGINÁRIOS E TRADICIONAIS

Propostas aprovadas na reunião dia 17/10

Requerimento nº 79/2023 - Requer que seja autorizada pela Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais a realização de Audiência Pública Externa no Estado do Rio de Janeiro, na cidade de Paraty, para debater a situação dos Povos e Comunida-

des Tradicionais na Região de Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba e Ubatuba.

Requerimento nº 80/2023 - Requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Minas e Energia e Comissão da Amazônia e dos Povos Originários e Tradicionais, para debater o tema "energia e suas tarifas" e o consequente agravamento da situação socioeconômica do povo do Amapá e de outros estados geradores de energia.

Requerimento nº 81/2023 - Requer realização de Audiência Pública para tratar da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas - PNGATI, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável desta Câmara

Projeto de Lei 10782/2018 - Altera o art. 1.048 do Código de Processo Civil para garantir prioridade na tramitação dos processos que envolvam a demarcação de terras indígenas e a titulação de propriedade a comunidades remanescentes de quilombo

Projeto de Lei 4566/2023 - Dispõe sobre o reconhecimento do Direito Territorial Originário dos Povos Indígenas e fixa o Marco Temporal do Genocídio Indígena.

Projeto que cria Marco Temporal do Genocídio Indígena foi aprovado na comissão da Amazônia e Povos Originários e Tradicionais da Câmara. O projeto de Lei de autoria da deputada Célia Xakriabá, teve parecer favorável apresentado pelo deputado Chico Alencar. O PL visa reconhecer o direito territorial originário dos povos indígenas e estabelecer um Marco Temporal do Genocídio Indígena, iniciado em 1500. Célia Xakriabá enfatizou a importância da aprovação da proposta nesta semana, considerando as mobilizações pelo veto do presidente Lula contra o PL 2903/23, aprovado no final de setembro.

SENADO FEDERAL

Plenário

Foram marcadas sessões do Plenário nos dias 24 e 25/ Outubro, podemos destacar:

Projeto de Lei nº 5.384, DE 2020

Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre o programa especial para o acesso às instituições federais de educação superior e de ensino técnico de nível médio de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência, bem como daqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio ou fundamental em escola pública. Pareceres do Relator: Senador Paulo Paim: favorável ao projeto

Comissões

CPI das ONGs

Reunião no dia 24 de outubro de 2023, com a pauta: Depoimentos com Convidado – Graciano Aedzane Pronhopa, Cacique da Etnia Xavante, e Arnaldo Tsere-rowe, Cacique da Etnia Xavante

COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA – CRA - Em 25 de outubro de 2023

Projeto de Lei nº 9, DE 2021 - Altera a Lei nº 11.959, de 29 de junho de 2009, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei nº 7.679, de 23 de novembro de 1988, e dispositivos do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências, para dispensar

do licenciamento ambiental os empreendimentos aquícolas que especifica. Autoria: Senador Zequinha Marinho Relatório: - Relatoria: Senador Sérgio Petecão

Projeto de Lei nº 519, DE 2022 - Altera a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal, para estabelecer a destinação de florestas públicas. Autoria: Senador Jacques Wagner. Relatoria: Senadora Augusta Brito

CPI representará no MPF contra ICMBio

Membros da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) das ONGs estão no Acre, na terceira diligência externa da comissão. Na quinta-feira (19), os senadores vistoriaram as condições de habitação e trabalho de moradores da Reserva Extrativista Chico Mendes e realizaram audiência pública em Epiaciolândia (AC). Durante as atividades, os parlamentares receberam denúncias de moradores contra agentes do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), responsável pela fiscalização da reserva. As acusações vão desde o boicote à infraestrutura, como a destruição de uma ponte e o impedimento de construção de uma escola, até a prática de violência física e ameaça de morte.

Segundo o presidente da CPMI, senador Plínio Valério (PMDB-AM), o colegiado deve apresentar ao Ministério Público Federal (MPF), na quarta-feira (25), representação contra funcionários do ICMBio: "É uma situação indignante que se transforma em revolta. Sentimos a obrigação de agir contra o ICMBio para que esses abusos e arbitrariedades cessem. E vamos

■ SENADO FEDERAL

entrar com medidas antes que a CPI acabe. Precisamos combater esse câncer que é o ICMBio” — disse o senador, que também acusou a Força Nacional de estar expulsando moradores dos municípios de São Félix do Xingu (AM) e Autazes (PA) para a criação de reservas indígenas, “tudo em nome de ONGs internacionais onde o dinheiro é quem dita as regras”.

Oposição na Câmara anuncia suspensão temporária de obstrução dos trabalhos

Deputados de oposição ao governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) anunciaram nesta quarta-feira (18) a suspensão “temporária” de um movimento que travava o avanço de trabalhos na Câmara. A obstrução começou no fim de setembro, após um acordo firmado entre diversas bancadas, incluindo a evangélica e a “bancada da bala”. O movimento era uma reação a avanços do Supremo Tribunal Federal (STF) em julgamentos que, na avaliação desses parlamentares, abordam temas de competência do Legislativo. O estopim havia sido o rumo adotado pela Corte no julgamento que derrubou a tese do marco temporal para demarcação de terras indígenas no Brasil. Em conjunto, nesta quarta, lideranças das bancadas decidiram recuar. A decisão foi tomada após um encontro do grupo com o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), na noite de terça (17).

“Decidimos suspender o processo de obstrução e nos mantermos vigilantes, diligentes e abertos ao diálogo na busca de nosso objetivo fundamental que é a preservação do Estado Democrático de Direito, baseado na independência, equilíbrio e harmonia entre os Poderes”, diz nota divulgada pelas bancadas, entre as quais a do agronegócio, que reúne mais de 300 deputados e senadores. Além das propostas que alteram a estrutura do Supremo, segundo o grupo, o presidente do Senado demonstrou apoio à análise: do projeto que convoca plebiscito sobre a descriminalização do aborto; da PEC que proíbe o porte e o consumo de qualquer tipo de droga, independente da quantidade.

Tribunal federal anula decisão que suspendia mina de potássio na Amazônia

O Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) decidiu na terça-feira (17/10) que o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam) tem autoridade para emitir a licença porque não há território indígena oficialmente reconhecido na área prevista para o projeto de 2,5 bilhões de dólares. A juíza federal Jaiza Fraxe, de Manaus, reiterou no mês passado sua decisão de 2016 de suspender o projeto até que os mura, um povo indígena local, fossem consultados.

Ela também determinou que a licença deve vir do órgão ambiental federal, o Ibama, e não do órgão estadual Ipaam. O tribunal de segunda instância decidiu que não há provas de que a área onde está planejada a mina esteja localizada em terras indígenas, segundo decisão vista pela Reuters. “Caso a área da jazida mineral em questão estivesse abrangida por terra indígena demarcada, não haveria dúvida da competência federal para o licenciamento; ou ainda que se tratasse de terra indígena em processo de demarcação. Mas esse não é o caso”, afirma a decisão. Representantes de uma comunidade local do povo mura, nas proximidades de Soares, dizem que a mina se sobrepõe às suas terras ancestrais e alegaram que a área deveria ser reconhecida como terra de reserva protegida. Mas o processo de demarcação apenas começou com estudos da Funai, portanto ainda não é uma reivindicação oficial.

Ministro da Justiça quer mesa de negociação para resolver tensão no Pará

A demarcação e a expansão de terras indígenas no Pará têm elevado a tensão no estado. Na segunda-feira (16), um produtor rural foi morto durante operação da Força Nacional na vila Renascer, na reserva Apyterewa, em São Félix do Xingu (PA). Além de suspender a atuação da força policial em território paraense, o ministro da Justiça, Flávio Dino, tem considerado iniciar uma espécie de mesa de negociação para dirimir os conflitos. Ele alega que o Pará é o estado com o maior número de “áreas controversas”, que são alvos de disputas judiciais.

Em situação parecida com Apyterewa, a Terra Indígena Cachoeira Seca também tem sido palco de conflitos sociais envolvendo indígenas e produtores rurais. No final de setembro, o ministro Flávio Dino chegou a au-

torizar o uso da Força Nacional de Segurança Pública, pelo período de 90 dias, para retirar não indígenas da área demarcada. Hoje, o ministro anunciou que estão paralisadas as operações com o apoio da Força Nacional e da Polícia Federal. A medida deverá se estender até o fim da licença médica do presidente Lula.

Apesar de dizer que é a favor da demarcação de terras indígenas, o ministro argumenta que isso deve se dar ordeiramente e preservando a paz entre as partes envolvidas. “Apyterewa abre uma janela para ter uma abordagem nova”, comunicou o ministro.

Grupo de pequenos produtores foi recebido por Marina Silva

Acompanhados do senador Zequinha Marinho, o grupo de pequenos produtores rurais de Uruará e Placas, municípios paraenses no centro dos conflitos envolvendo a Terra Indígena Cachoeira Seca, também foi recebido pela ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, e pelo presidente do Ibama, Rodrigo Agostinho. O presidente da Associação Nova Conquista-Cachoeira Seca (Ascon), Francisco Pereira, relatou o nível de tensão que vivem os moradores da região. Com a defesa de que “tem que pensar nos dois lados da moeda”, a ministra Marina Silva se mostrou sensível aos apelos dos produtores e disse ter ficado “feliz ao ouvir que vocês (produtores) têm uma relação de empatia com os indígenas”.

MPF entra com 48 ações na Justiça Federal contra responsáveis por venda ilegal de gado em terra indígena do PA

Foi constatado que 86 fazendas localizadas ilegalmente no território movimentaram entre 2012 e 2022 um total de 48.837 bovinos. O Ministério Público Federal

(MPF) moveu 48 ações, na sexta-feira (20), contra ocupantes irregulares e invasores que usam a Terra Indígena (TI) Apyterewa, localizada em São Félix do Xingu, no sudeste do Pará, para criação e venda ilegal de gado.

O MPF pede ainda R\$ 76,7 milhões em ressarcimento do ganho com a comercialização ilegal de gado e de indenizações por danos morais coletivos. Foram expedidas também recomendações para órgãos públicos e um frigorífico para combater a atividade agropecuária no território. O órgão enviou ofícios aos frigoríficos que em 2009 se comprometem a não comprarem gado criado em áreas de desmatamento ou envolvidas em outros tipos de ilegalidades socioambientais. O MPF expediu três recomendações com o objetivo de combater a exploração irregular de atividade agropecuária na Terra Indígena Apyterewa.

Em uma delas o MPF pede ao Banco Central a suspensão do acesso a linhas de crédito aos responsáveis por imóveis rurais sobrepostos à Terra Indígena, com emissão de comunicado a todas as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;

A outra recomendação foi enviada à Agência de Defesa Agropecuária do Pará, para que cancele os registros de imóveis sobrepostos à Terra Indígena, incluindo os 177 indicados no relatório "Boi Pirata". Pede também que o órgão estadual bloqueie a emissão de Guias de Trânsito Animal que tenham esses imóveis como origem ou destino.

MPF pede afastamento de prefeito de São Félix do Xingu por intervir contra retirada de invasores em terra indígena no PA

O Ministério Público Federal (MPF) pediu na sexta-feira (20) o afastamento cautelar do prefeito de São Félix do Xingu, no sudeste do Pará, por intervir contra a retirada de invasores na Terra Indígena Apyterewa. Na

liminar solicitada à Justiça, o MPF diz que João Cléber de Souza Torres não vem cumprindo as formalidades legais relacionadas à consulta prévia, à garantia dos interesses dos indígenas e ao devido licenciamento ambiental. O MPF aponta ainda que o prefeito está disseminando fake news sobre uma "suposta paralisação da operação", com o intuito de paralisar a retirada dos invasores. Um exemplo foi um vídeo publicado em 17 de outubro no perfil da Prefeitura de São Felix do Xingu e no perfil do prefeito. No vídeo, o gestor afirma que entrou em contato com o governador e com o presidente e, após isso, a desintrusão da TI havia sido suspensa. João Cléber Torres também afirma no vídeo que "as pessoas não indígenas que hoje ocupam a área somente sairão do local após recebimento de indenização". Segundo o Ministério, o prefeito incita "a população contra a operação e gera risco à segurança da população envolvida e, consequentemente, pondo em risco a própria conclusão da desintrusão".

Brasil propõe fundo ambiental de 12 bi de euros para fechar acordo com UE

A proposta feita pelo Brasil para fechar um acordo comercial com a União Europeia prevê a criação de um fundo de 12 bilhões de euros para ajudar os países do Mercosul a implementar políticas ambientais e de redução de desmatamento. O documento ainda retira ameaças e suspeitas feitas pela Europa em termos ambientais e propõe que os dois blocos se comprometam a não usar as questões de desmatamento como justificativa para tarifas comerciais. A proposta brasileira foi recebida com preocupação por parte de grupos ambientalistas europeus, que alertam que o novo acordo não garante qualquer capacidade de a UE pressionar o Mercosul a condicionar a queda

do desmatamento a um acesso a seu mercado. Nos bastidores da UE, os ambientalistas continuam pressionando para que um acordo não seja estabelecido nas bases propostas pelo Mercosul. O acordo Mercosul-UE vem sendo negociado há mais de 20 anos e a esperança do governo Lula era de fechar finalmente os termos. Mas os europeus apresentaram, no início do ano, uma oferta considerada como “inaceitável”. Nela, a UE previa a suspensão de acesso ao mercado europeu caso o Brasil não cumprisse suas exigências sobre desmatamento e o Acordo Climático de Paris.

Veto do PL 2903/2023 – Marco Temporal

O presidente vetou tudo que fosse inconstitucional e não condizente com a nossa política indígena. O governo manterá algumas partes do projeto de lei de acordo com sua política indígena. A Ministra dos Povos Indígenas do Brasil, Sonia Guajajara, disse que o veto presidencial foi uma grande vitória para os 1,6 milhão de povos indígenas do país, que se esforçaram para proteger seus direitos à terra ameaçados pelo avanço da fronteira agrícola na região amazônica. “O importante é que os direitos indígenas sejam garantidos pelo veto”, disse ela em entrevista coletiva com Padilha após reunião com Lula para decidir o assunto.

LEI Nº 14.701, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973. <http://www.in.gov.br/web/dou/-/lei-n-14.701-de-20-de-outubro-de-2023-517807334>

Vetos: Marco temporal vetou total.

O que ficou: Artigo 4º, fica somente o parágrafo 5º, 6º e 8º; Art. 5º fica o parágrafo único; Art. 7º, 8º, 12; Art.

16 fica o caput e parágrafos 1º, 2º e 3 ; Art. 17; Art. 19; Art 20 caput; Art. 24 caput, incisos e parágrafo 1º e 2º ; Art. 26 fica o caput; Art 33. Isso é o que fica. Todo o restante foi vetado.

Veja-se:

§ 5º O procedimento demarcatório será público e seus atos decisórios serão amplamente divulgados e disponibilizados para consulta em meio eletrônico.

§ 6º É facultado a qualquer cidadão o acesso a todas as informações relativas à demarcação das terras indígenas, notadamente quanto aos estudos, aos laudos, às suas conclusões e fundamentação, ressalvado o sigilo referente a dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

§ 8º É assegurada às partes interessadas a tradução da linguagem oral ou escrita, por tradutor nomeado pela Fundação Nacional do Índio (Funai), da língua indígena própria para o português, ou do português para a língua indígena própria, nos casos em que a comunidade indígena não domine a língua portuguesa.

Parágrafo único. É assegurado aos entes federativos o direito de participação efetiva no processo administrativo de demarcação de terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas

Art. 7º As associações de partes interessadas podem representar os associados, desde que autorizadas em assembleias gerais convocadas para esse fim.

Art. 8º O levantamento fundiário da área pretendida será acompanhado de relatório circunstanciado.

Art. 12. Para os fins desta Lei, fica a União, por meio do órgão federal competente, autorizada a ingressar no imóvel de propriedade particular para levantamento

de dados e informações, mediante prévia comunicação escrita ao proprietário, ao seu preposto ou ao seu representante, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

Art. 16. São áreas indígenas reservadas as destinadas pela União à posse e à ocupação por comunidades indígenas, de forma a garantir sua subsistência digna e a preservação de sua cultura. § 1º As áreas indígenas reservadas poderão ser formadas por:

I – terras devolutas da União discriminadas para essa finalidade;

II – áreas públicas pertencentes à União;

III – áreas particulares desapropriadas por interesse social.

§ 2º As reservas, os parques e as colônias agrícolas indígenas constituídos nos termos da Lei nº 6.001, de 19 dezembro de 1973, serão considerados áreas indígenas reservadas nos moldes desta Lei.

§ 3º As áreas indígenas reservadas são de propriedade da União e a sua gestão fica a cargo da comunidade indígena, sob a supervisão da Funai.

caiu o § 4º que permitia a retomada das terras

Art. 17. Aplica-se às terras indígenas reservadas o mesmo regime jurídico de uso e gozo adotado para terras indígenas tradicionalmente ocupadas, nos moldes do Capítulo III desta Lei.

Art. 19. Cabe às comunidades indígenas, mediante suas próprias formas de tomada de decisão e solução de divergências, escolher a forma de uso e ocupação de suas terras.

Art. 20. O usufruto dos indígenas não se sobrepõe ao interesse da política de defesa e soberania nacional.

Art. 24. O ingresso de não indígenas em áreas indígenas poderá ser feito: I – por particulares autorizados

pela comunidade indígena;

II – por agentes públicos justificadamente a serviço de um dos entes federativos;

III – pelos responsáveis pela prestação dos serviços públicos ou pela realização, manutenção ou instalação de obras e equipamentos públicos;

IV – por pesquisadores autorizados pela Funai e pela comunidade indígena;

V – por pessoas em trânsito, em caso de existência de rodovias ou outros meios públicos para passagem.

§ 1º No caso do inciso IV do caput deste artigo, a autorização será dada por prazo determinado e deverá conter os objetivos da pesquisa, vedado ao pesquisador agir fora dos limites autorizados.

§ 2º No caso do inciso II do caput deste artigo, o ingresso deverá ser reportado à Funai, informados seus objetivos e sua duração.

Art. 26. É facultado o exercício de atividades econômicas em terras indígenas, desde que pela própria comunidade indígena, admitidas a cooperação e a contratação de terceiros não indígenas.

Líderes e bancada ruralista articulam para derrubar veto ao marco temporal

Aprovado com amplo apoio na Câmara e no Senado, inclusive com a participação da base do governo, a tese do marco temporal para a demarcação de terras indígenas foi defendida parlamentares na sexta-feira (20/10), mesmo após o veto do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT). Líderes de partidos e a bancada ruralista acreditam na derrubada da decisão do Palácio do Planalto, seguindo a mesma tendência da aprovação do projeto. Logo após o anúncio do veto, a bancada ruralista, com 303 deputados federais e 50

senadores, divulgou nota afirmando que os vetos de Lula serão derrubados. A maioria do Congresso já demonstrou que o marco temporal é importante para manter estabilidade para o próprio País — afirmou o líder do PP na Câmara, Doutor Luizinho (PP-RJ). A Câmara aprovou o texto em maio por 283 votos a 155. O Senado aprovou o projeto em setembro, após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir contrariamente à tese do marco temporal. Foram 43 votos favoráveis e 21 contrários.

Uma síntese dos próximos passos no marco temporal

Lula vetou a tese base do marco temporal – da demarcação de terras indígenas baseada na data da Constituição –, mas sancionou alguns trechos. Agora os passos são os seguintes: a lei com os vetos parciais retorna para o Congresso; é muito provável a derrubada do veto do poder Executivo; se isto acontecer ela será sancionada, após a derrubada do veto pelo parlamento, e se tornará uma Lei vigente; haverá novas batalhas no STF, em torno do marco temporal e a constitucionalidade da legislação que o Congresso Nacional expedirá.

Comunidades quilombolas voltam a ser incluídas no orçamento federal

Excluídas do orçamento durante os quatro anos do governo de Jair Bolsonaro (PL), as comunidades quilombolas deverão ser beneficiadas já em 2024 em diversas ações federais. A expectativa é do Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), que analisou o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2024, enviado ao Congresso pelo governo. Estão previstas ações específicas que envolvem essas comunidades em diversas pastas.

O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) terá o desafio maior de avançar na regularização fundiária dos territórios, na política pública prevista na Constituição Federal e na dívida histórica com o povo negro brasileiro. E, para isso, previu R\$ 137 milhões. Os pesquisadores do Inesc avaliam o valor como uma conquista, considerando que praticamente não teve recursos na gestão Bolsonaro, que enviou uma proposta ao Congresso Nacional de apenas R\$ 400 mil para 2023. Atualmente, existem mais de 300 processos no Incra que precisam tramitar no sentido da regularização dos territórios.

O Ministério da Igualdade Racial (MIR) contará com uma ação que atenderá os quilombolas ao lado de outros grupos (os de matriz africana, de terreiros e os ciganos). Ou seja, serão R\$ 40 milhões a serem distribuídos em atividades para estes quatro públicos.